

LEI Nº 2704, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação “D” e Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação “D” e Auxiliar Administrativo, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1773/04, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei, é o fixado na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Gerência e Modernização Administrativa

06.02 Departamento de Recursos Humanos

149-3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4 - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 13 de Fevereiro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2704, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O
35	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	47	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-1	7824-10
55	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	60	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B-1	4110-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 13 de Fevereiro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal